



**RESOLUÇÃO nº 081, de 28 de junho de 2019.**

***REDUZ VALOR ANUAL DO RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**BENTO FRANCISCO SILVY, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais,

**1. CONSIDERANDO:**

1.1. A disponibilidade financeira da conta de Rateio dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI;

1.2. A diminuição expressiva das despesas para manutenção administrativa do CIS-AMAVI no exercício corrente e o superávit financeiro do exercício anterior para a conta de Rateio;

**2. RESOLVE:**

2.1. Reduz em 50% (cinquenta por cento) o valor correspondente ao rateio das despesas administrativas e de pessoal do CIS-AMAVI fixadas para o exercício de 2019;

2.1.1. Os Municípios que tenham efetuado regularmente o repasse das cotas mensais, até o mês em curso, terão seus contratos alterados para considerar liquidado o valor do rateio anual;

2.1.2. Os Municípios que estejam inadimplentes com parcelas mensais relativas ao presente exercício, farão jus a redução no percentual ora estabelecido desde que liquidem as pendências existentes até o dia 30/07/2019, data a partir da qual a redução passará a ser proporcional a contar da data da liquidação, quando então será formalizado o aditivo contratual;

2.1.3. Os Municípios que tenham pendências relativas a anos anteriores manterão o repasse da cota mensal estabelecida para o ano de 2019 até a total adimplência dos valores em aberto, fazendo jus à redução proporcional a contar da data da liquidação, quando então será formalizado o aditivo contratual.

**3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Rio do Sul, 28 de junho de 2019.

Bento Francisco Silvy  
Presidente do CIS-AMAVI